



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1353/2014.

**ALTERA OS ARTIGOS 24º E 25º E REVOGA O
ARTIGO 26º DA LEI 067/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado os artigos 24 e 25 da Lei 067/93, dando nova reclassificação salarial conforme tabela a seguir:

Art. 24...

PADRÃO BASE	A	B	C	D
1	542,00	+10%	+30%	+50%
2	740,66	+10%	+30%	+50%
3	1.110,86	+10%	+30%	+50%
4	2.207,12	+10%	+30%	+50%

Art. 25...

CC1= 637,00	FG1= 350,35
CC2= 947,99	FG2= 562,69
CC3= 1.421,84	FG3= 947,97
CC4= 2.132,76	FG4= 1.150,77
CC5= 4.200,00	FG5= 1.918,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Fica revogado o artigo 26 da Lei 067/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 25 de março de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 25 de março de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração